

DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requirante:	Responsável pela Demanda	Matrícula	E-mail	Telefone
DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAMAT	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1471-2	ipamat-administrativo@aparecidadotaboado.ms.gov.br	(67) 3565-1220

Objeto:

A contratação de profissionais ou empresa de prestação de serviços, especializados em realizar os serviços descritos a seguir: 1) Analisar e Validar Processos de Compensação Previdenciária junto ao sistema COMPREV (compensações entre o IPAMAT, o RGPS – INSS e entre outros RPPS) a ser realizado por médico perito; 2) Perícia Médica para avaliação de Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a ser realizado por médico perito; 3) Avaliação Biopsicossocial para a Concessão de Aposentadoria por Deficiência Física a ser realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada pelo médico perito, psicólogo e assistente social; 4) Reavaliação da perícia médica da concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente/Invalidez, a ser realizado por médico perito; 5) Assistente em realização de perícia médica judicial em ação judicial que o IPAMAT for parte na ação, a ser realizado por médico perito; 6) Avaliação de Dependentes Inválidos a ser realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar; A fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT para um período de 12 (doze) meses

Tipo do Objeto:

- () Serviço não continuado;
 (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 () Material de consumo;
 () Material permanente/equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade);
 () Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade);
 () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP);
 () Dispensa/Inexigibilidade;
 () Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justificamos a necessidade de contratação de Empresa ou profissionais especializados para prestação de serviços análises, validações, perícias médicas, avaliações biopsicossocial, reavaliações de perícia médica, assistente junto a realização de perícia judicial a ser prestado por médico e equipe multidisciplinar, com a finalidade de concessão ou manutenção de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aposentadorias deficiências físicas, ambas previstas pela Lei Municipal nº 1.677/2021, avaliação de dependente inválido, analise em processos de compensação previdenciárias.

Os documentos que serão elaborados por atos descritos são obrigatórios para o cumprimento dos dispositivos legais, e ainda, peças obrigatórias na análise pelo Tribunal de Contas do estado para homologação dos benefícios, conforme anexo V da Resolução 088/2018 e alterações posteriores.

Além disso, para concessão de benefícios de pensão por morte com dependentes inválidos, é necessária a comprovação do grau de dependência, avaliação para análise do tipo de deficiência se intelectual, mental ou grave, e ainda a definição do prazo de dependência, se por período determinado ou indeterminado.

E o reflexo de uma concessão de benefício indevida pode ser prejuízo para o servidor e/ou para o erário público, e ainda implicações legais como o indeferimento pelo Tribunal de Contas o que poderia causar desconforto e/ou penalidades ao Instituto.

Em face dos processos administrativos junto ao sistema COMPREV para a compensação previdenciária junto ao RGPS e RPPS dos benefícios de aposentadoria por invalidez/incapacidade, aonde o IPAMAT solicita a estes regimes as compensações das contribuições vertidas a eles a fim de compensar o pagamento do benefício implanto junto ao IPAMAT. Logo, com compensação destes benefícios os valores que seriam utilizados para pagamentos dos proventos destas aposentadorias seriam amenizados, uma vez, que uma parte seria paga pelo que se compensará como os outros regimes.

Assim, justificamos a necessidade de contratação de Profissionais ou Empresa Especializada para prestação desses serviços a ser prestado por médico e equipe multidisciplinar, conforme descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Dessa forma, justifica-se a contratação de profissionais ou empresa especializada para atender a essas necessidades do IPAMAT a fim de evitar danos matérias e pessoais maiores.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

No que tange a estimativa de quantitativos, verifica-se que trata da prestação de serviços profissionais especializados, e que as quantidades estarão previstas junto ao termo de referência em consonância com a estimativa previstas para atender as necessidades da autarquia.

Deste modo, verificou-se que a prestação do serviço ocorrerá conforme a necessidade da demanda das realizações das avaliações ou reavaliações, a serem realizadas no período de 12 meses em atendimento as necessidades do IPAMAT.

2.1. Justificativa da quantidade a ser contratada

Período suficiente para executar os serviços.

2.2. LOCAL DE UTILIZAÇÃO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços acontecerão junto a sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado ou na sede na empresa ou profissional contratado.

2.3. INDICAÇÃO DE CONTRATOS ANTERIORES E MAPEAMENTO DE CONTRATOS ANTERIORES.

Conforme verificado pelo setor, não há históricos da contratação anteriores de objeto com essa finalidade.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

No mês de agosto de 2024.

4. Créditos Orçamentários:

Serão informados após a definição do valor da contratação.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail	Telefone
Ivanir Martins Barbosa	Chefe de Apoio Administrativo	1471-2	ipamat-administrativo@aparecidadotaboado.ms.gov.br	(67) 3565- 1220
INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO				
Nome	Cargo	Matrícula	E-mail	Telefone
Samuel Silva Prado	DIRETOR Financeiro	3452-1	ipamat-financeiro@aparecidadotaboado.ms.gov.br	(67) 3565- 1220

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Aparecida do Taboado, em 03 de julho de 2024.

Ivanir Martins Barbosa
Chefe de Apoio Administrativo

De acordo.

Autorizo a confecção das demais peças necessárias para a fase de planejamento, para prosseguimento do feito.

Aparecida do Taboado, em 03 de julho de 2024.

Cristiane Mendes Vieira Neves
Diretora Presidente do IPAMAT